

Ofício 0051/2020

Jaguaruna, 06 de abril de 2020.

Exmo. Senhor
EDENILSON MONTINI DA COSTA
Prefeito Municipal de Jaguaruna - SC

O Observatório Social do Brasil – Jaguaruna, organização não governamental, sem fins econômicos, no exercício da cidadania, tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, vem por meio deste solicitar:

CONSIDERANDO: A situação crítica provocada nas últimas semanas devido ao avanço da pandemia do Corona vírus (COVID-19) pelo mundo, chegando ao Brasil e em nossa cidade;

CONSIDERANDO: A adoção de medidas para contenção da disseminação do Corona vírus (COVID-19), adotadas por diversos órgãos e esferas governamentais nacionais e internacionais, buscando evitar a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO: A falta de materiais como equipamentos de proteção individual-EPI para os profissionais da saúde, segurança e demais serviços essenciais.

REQUER: que o Senhor Prefeito que **PROMOVA A REDUÇÃO**, de forma permanente, de, no mínimo 30% dos valores dos vencimentos mensais dos cargos comissionados, prefeito e vice-prefeito, visando desta forma, gerar uma economia ao erário público (está solicitação também será feita ao poder legislativo).

REQUER: a distribuição de alimentos a alunos da rede municipal de ensino. Caso esta já esteja sendo realizada, solicitamos que nos seja informado que forma está sendo organizada ou distribuído estes alimentos? Caso não estejam, seria possível organizar esta distribuição em caráter de urgência as famílias de baixa renda?

REQUER: a prorrogação do vencimento, bem como, a abertura de parcelamentos com isenção de multa e juros para todos os tributos próprios e retidos na

fonte, que tiveram vencimento original e em até 90 (noventa) dias após o período emergencial em função do COVID 19.

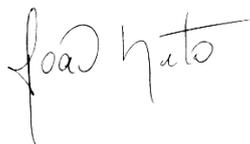
Na oportunidade, aproveitamos para reforçar a necessidade de manter o Portal da Transparência de Jaguaruna sempre atualizado, independentemente de requerimentos posteriores, divulgando informações de interesse coletivo ou geral, preferência com abrangência acima do mínimo estipulado no art. 8º, §1º, da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação). Esse requerimento encontra amparo no princípio constitucional da publicidade, uma vez que a regra geral é a publicidade máxima dos atos administrativos, ficando as exceções restritas às relativas à segurança do Estado.

Diante do exposto, crente de que o Senhor Prefeito, está sensíveis ao que vem ocorrendo, aliado ao seu alto e valoroso espírito público de governo em favor da saúde do povo, não se furtarão de ATENDER AS SOLICITAÇÕES expostas.

Manifestados os fundamentos legais que asseguram o cumprimento desta solicitação, reitera-se que o objetivo é exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil Jaguaruna-SC

Sendo o que havia para o momento, estendem-se votos de estima e consideração e aguarda-se URGENTE manifestação.

Atenciosamente,



João Manoel Constantino Neto
Presidente do Observatório Social
do Brasil – Jaguaruna